



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
04/08/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 11/08/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

INDICAÇÃO: 339/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao **Prefeito Municipal**, ao **Secretário Municipal de Assistência Social** e à **Secretária Municipal de Saúde**, sugerindo a seguinte providência:

A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SACOS DE LIXO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COM URGÊNCIA, COM POSTERIOR CONVERSÃO DESSA AÇÃO EM UM PROGRAMA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ANTEPROJETO DE LEI ANEXO.

Justificativa: A presente indicação se justifica diante da recente medida tomada pela da empresa Morhena, terceirizada responsável pela coleta de lixo no município, que passará a recolher apenas os resíduos devidamente acondicionados em sacos plásticos, a partir do mês de agosto de 2025.

Embora seja uma medida necessária, tendo em vista garantir mais segurança aos coletores e agilidade na coleta dos resíduos, pode representar uma dificuldade para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não possuem condições financeiras de adquirir sacos de lixo com regularidade.

Nesse sentido, a criação de um programa municipal que atenda esse público-alvo, especialmente as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), é medida de justiça social, preservação ambiental e promoção da saúde pública, contribuindo também para a eficiência da coleta e para a limpeza urbana de nossa cidade.

Além de garantir condições mínimas de higiene e respeito à dignidade das famílias mais pobres, a iniciativa contribui para o bom funcionamento do serviço público de coleta de lixo, evitando acúmulo irregular de resíduos nas vias e promovendo saúde pública.

Por fim, ressalta-se que tal programa poderá ser desenvolvido diretamente pelo município ou em parceria com a iniciativa privada, cooperativas de reciclagem ou instituições sociais.

Diante disso, contando com o apoio do Poder Executivo Municipal para análise e posterior acolhimento desta sugestão.

Sala das Sessões, 11/07/2025 - 10:49:42

VALCI PEREIRA DE SOUZA / 96324104168 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 13/02/2026
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:
Anteprojeto de lei - [Abrir Anexo](#)